



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Revogada pela [Portaria PRSE nº 40, de 12 de fevereiro de 2020](#)

~~Altera a composição do Comitê de Gestão Estratégica e do Comitê de Gestão Orçamentária da Procuradoria da República em Sergipe.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e com base na [Portaria nº 105, de 26 de maio de 2015](#), RESOLVE:~~

~~Art. 1º Alterar o art. 3º da [Portaria nº 105, de 26 de maio de 2015](#), publicada no DMPF e nº 96/2015, de 26 de maio de 2015, passando o Comitê de Gestão Estratégica a ser constituído pelos seguintes membros, que terão mandato de dois anos, permitida a recondução:~~

- ~~I – Procurador-Chefe;~~
- ~~II – Procurador-Chefe Substituto;~~
- ~~III – Um Gestor de Iniciativa;~~
- ~~IV – Secretário Estadual;~~
- ~~V – Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica;~~
- ~~VI – Coordenador de Administração;~~
- ~~VII – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;~~
- ~~VIII – Coordenador Jurídico de Documentação;~~
- ~~IX – Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas;~~
- ~~X – Assessor de Comunicação Social;~~
- ~~XI – Assessor Jurídico;~~
- ~~XII – Chefe do Gabinete do Procurador-Chefe;~~
- ~~XIII – Dois Servidores indicados pelo Procurador-Chefe.~~

~~Art. 2º Alterar o art. 13 da [Portaria nº 105, de 26 de maio de 2015](#), publicada no DMPF e nº 96/2015, de 26 de maio de 2015, passando o Comitê de Gestão Orçamentária a ser constituído pelos seguintes membros, que terão mandato de dois anos, permitida a recondução:~~

~~I—Procurador-Chefe;~~

~~II—Procurador-Chefe Substituto;~~

~~III—Secretário Estadual;~~

~~IV—Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica;~~

~~V—Coordenador de Administração;~~

~~VI—Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;~~

~~VII—Coordenador Jurídico de Documentação;~~

~~VIII—Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas;~~

~~IX—Chefes das Seções que integram a Coordenadoria de Administração.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA~~

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 22.](#)~~

M P F
Ministério Público Federal